

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2019

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do contrato de gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0013-31, com filial na Av. Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44.001-192, adiante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, e do outro lado, **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.655.612/0001-97, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Edf. Servicenter, Sala 106, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu sócio o Sr. **Giovani Martins Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 234124024, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 019.567.417-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 01482809670 DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 173, Apto. 402, Rio Vermelho, Salvador, BA, CEP 41.950-350, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 10 de fevereiro de 2019, o contrato nº 006/2019, tendo como objeto a locação de equipamentos, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada em Feira de Santana/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DE ESCOPO

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, reduzir o escopo contratual em razão da devolutiva de 10 (dez) Negatoscópios e 01 (um) Cardioversor. Em razão da redução, objeto contratual passará a englobar os seguintes equipamentos, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
Cardioversores	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Monitor Multiparamétrico	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Poltronas reclináveis acompanhante	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Ventilador Pulmonar	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Ventilador de transporte	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

Cortinas divisórias de leito	06	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
Compressor de oxigênio com secador	01	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
Carros de emergência	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
TOTAL			R\$ 22.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 16 de julho de 2021.

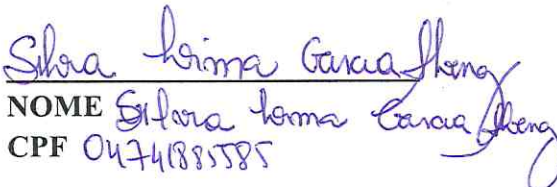


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:



NOME Gilson Lima Garcia NOME _____
CPF 04741885585 CPF _____



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/2

DE: UPA – FEIRA DE SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	CNPJ: 09.655.612/0001-97

OBJETO DO ADITIVO:

Vimos, por meio deste, solicitar 6º aditivo em razão de devolutiva de **10** (dez) Negatoscópios e **01** (um) Cardioversor para a contratada e redução do valor dos itens, referente ao CTR 006/2019, firmado entre **MASTER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto a locação de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs, situada na cidade de Feira de Santana, bem como manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Hoje na unidade temos os seguintes equipamentos locados:

Item	Quant.	Descrição	Vi. Unitário. R\$	Vi. Total. R\$
01	05	Cardioversores	2.000,00	8.000,00
02	05	Monitor Multiparamétrico	1.000,00	5.000,00
03	04	Poltronas reclináveis acompanhante	250,00	1.000,00
04	01	Ventilador Pulmonar	2.500,00	2.500,00
05	01	Ventilador de transporte	1.700,00	1.700,00
06	06	Cortinas divisórias de leito	240,00	1.440,00
07	01	Compressor de oxigênio com secador	1.460,00	1460,00
08	03	Carros de emergência	300,00	900,00
09	10	Negatoscópio	50,00	500,00

Com a devolutiva dos equipamentos citados acima, ficaremos com os seguintes equipamentos:



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01

PÁGINA: 2/2

Item	Quant.	Descrição	Modelo	VI. Unitário. R\$	VI. Total. R\$
01	04	Cardioversores	CMOS DRAKE	2.000,00	8.000,00
02	05	Monitor Multiparamétrico	ALFAMED/MINDRAY	1.000,00	5.000,00
03	04	Poltronas reclináveis acompanhante	MOBILI	250,00	1.000,00
04	01	Ventilador Pulmonar	INSTRAMED	2.500,00	2.500,00
05	01	Ventilador de transporte	DRAGER	1.700,00	1.700,00
06	06	Cortinas divisórias de leito	BR GOODS	240,00	1.440,00
07	01	Compressor de oxigênio com secador	SHULZ	1.460,00	1.460,00
08	03	Carros de emergência	GDH	300,00	900,00
				TOTAL	22.000,00

16 de Julho de 2021.

Solicitante: SILVIA LIMA GARCIA HERRANZ


Silvia Herranz
Diretora Administrativa
INTS - UPA Feira de Santana
Mat.: 007491

Aprovador conforme tabela de alçada:



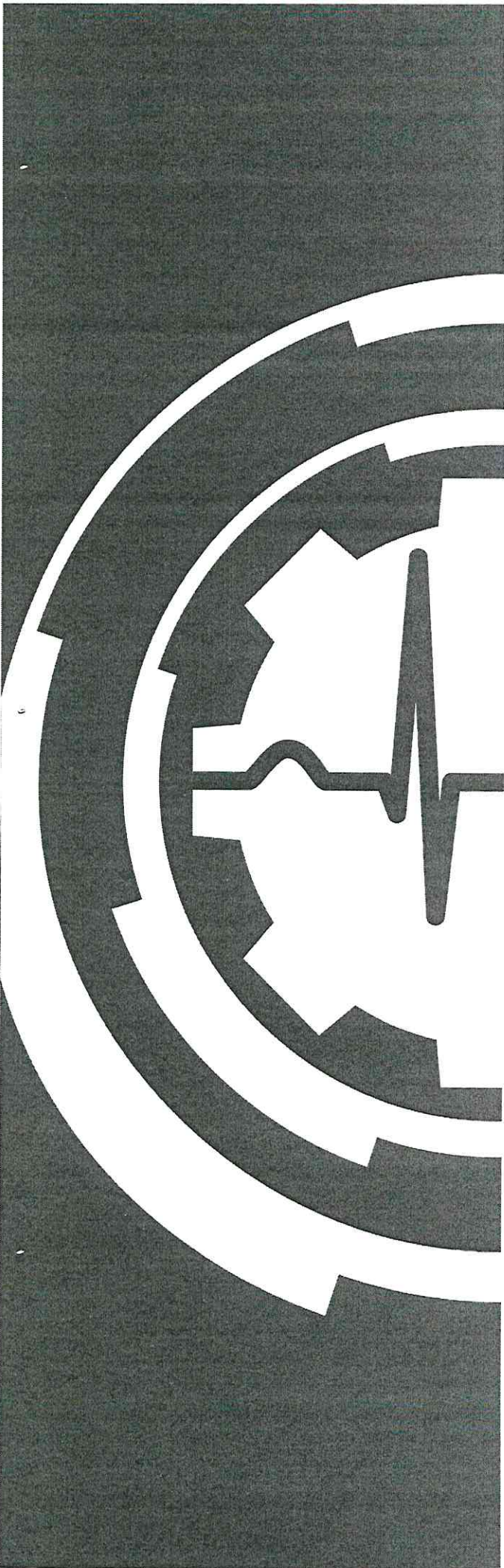
Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrazil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



master

ENGSERV
EQUIPAMENTOS MÉDICOS

LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Fundada em 2008, a Master Engserv proporciona o melhor custo-benefício para hospitais, consultórios e clínicas através da locação, calibração, manutenção e venda de equipamentos hospitalares e odontológicos, além de consultoria hospitalar, gestão de engenharia clínica e predial hospitalar.

Por que escolher a Master ?

1

EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO

A locação minimiza custos e proporciona mais segurança, já que além do equipamento com tecnologia de ponta à disposição, a empresa contará sempre com a assistência de uma equipe qualificada, que atende desde a montagem e calibração até a retirada, além manutenção pelo tempo contratado, 24 horas por dia.

2

GESTÃO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA

Somos responsáveis pela gestão das tecnologias utilizadas para a assistência ao paciente. Estabelecemos procedimentos e rotinas padronizadas, garantindo qualidade e segurança e otimizando a disponibilidade dos equipamentos, evitando assim prejuízos na prestação de serviços.

3

MANUTENÇÃO PREDIAL HOSPITALAR

Nossas soluções podem abranger a totalidade dos processos envolvidos como elétrica, hidráulica, gases medicinais, manutenção predial ou parte destes. Trabalhamos com equipes operacionais mistas ou soluções voltadas a Gestão de Engenharia.

Em constante crescimento a Master já atua nos estados de Goiás, Bahia e São Paulo, representando mais de 60 unidades hospitalares do Brasil.

Chegou a hora da Master cuidar da sua corporação!

NOSSOS CLIENTES



Cnpj: 11.344.038/0013-31

Nº: 002020-08-21

Data: 16/07/2021

Cliente: Instituto Nacional de Desen. a Saúde Contato: Sra. Silvia Henz
 Endereço: AV. Getúlio Vargas, 476 Depto: Contratos
 Cidade: Feira de Santana Tel(s): 71 3333-4444
 UF: BA E-mail:
 IE:

Objeto:	Descrição				
Item	Quant.	Descrição	Modelo	Vi.Unitário.R\$	Vi.Total.R\$
01	04	Cardioversores	CMOS DRAKE	2.000,00	8.000,00
02	05	Monitor Multiparamétrico	MINDRAY/ ALFAMED	1.000,00	5.000,00
03	04	Poltronas reclináveis acompanhante	MOBILI	250,00	1.000,00
04	01	Ventilador Pulmonar	INSTRAMED	2.500,00	2.500,00
05	01	Ventilador de transporte	DRAGER	1.700,00	1.700,00
06	06	Cortinas divisórias de leito	BR GOODS	240,00	1.440,00
07	01	Compressor de oxigênio com secador	SHULZ	1.460,00	1.460,00
08	03	Carros de emergência	GDH	300,00	900,00
TOTAL					22.000,00

Observações Gerais:

Os equipamentos serão entregues com os acessórios relacionados na proposta, sendo que na devolução dos equipamentos, os mesmos deverão estar em perfeitas condições. No caso de quebra, dano ou extravio de acessórios, os mesmos serão cobrados separadamente

Toda a manutenção do equipamento ficará a cargo da Locadora, excluindo-se os acessórios e os danos causados por mau uso, queda ou batida, descargas elétricas, etc. Caso o equipamento apresente defeito e não possa ser consertado no local, o mesmo será substituído por outro de mesmo modelo ou similar.

O prazo de entrega é imediata, caracterizado pela assinatura do Contrato de Locação pelo representante legal do cliente, com fornecimento de cópia dos documentos necessários: Cartão do CNPJ, Contrato Social e Alterações e Procuração (para o caso do contrato ser assinado por procurador não especificado no contrato social).



Giovanni Rodrigues
Master Comercio e Serviços Ltda



Condições de Pagto
 Conforme Contrato
 Prazo de Entrega
 Imediato

Validade da Proposta
 90 dias
 Período Mínimo de locação
 A combinar



www.masterengserv.com.br

Master Comércio e Serviços de Equipamentos Eireli

Av. Antônio Carlos Magalhães , 34, loja 06 Edifício
Servi Center, Itaipara, Salvador - Ba.

Tel.: 071 3012-5554 / 9 9945-0583



@masterengserv

CNPJ: 09.655.612/0001-97



master
ENGSERV
EQUIPAMENTOS MÉDICOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 09.655.612/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:20 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2021.

Código de controle da certidão: **81A9.839D.8611.8E7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212701005

RAZÃO SOCIAL	
MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.533.577 - BAIXADO	09.655.612/0001-97

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

018938.0158/17-3 - Inicial/PARA JULGAMENTO

110419.0066/20-7 - Inicial/DEFESA

110419.0068/20-0 - Inicial/DEFESA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 05/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 300.747/001-02
CNPJ: 09.655.612/0001-97

Contribuinte: MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 34
EDIFICIO SERVICENTER SALA 06
PARQUE BELA VISTA
40.280-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:34:11 horas do dia 18/05/2021.
Válida até dia 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **E531.4946.E0C9.F824.0774.688A.E486.2EF0**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.655.612/0001-97

Razão Social: MASTER SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 34 SL 06 / PARQUE BELA VISTA /
SALVADOR / BA / 40280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

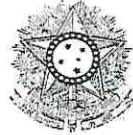
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041600545671777710

Informação obtida em 19/07/2021 14:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.655.612/0001-97

Certidão nº: 7754932/2021

Expedição: 03/03/2021, às 12:43:01

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.655.612/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.